



INDICAÇÃO

Considerando que o acesso à energia elétrica é serviço essencial para a garantia da dignidade da pessoa humana, da qualidade de vida e da inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade;

Considerando que o Programa Luz do Povo tem como objetivo ampliar o acesso à energia elétrica de qualidade e a preços mais acessíveis para famílias de baixa renda, especialmente aquelas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

Considerando que o programa prevê a concessão de isenção ou descontos na tarifa de energia elétrica para famílias que atendam aos critérios estabelecidos pela legislação federal, contribuindo para a redução dos gastos domésticos e para a promoção da justiça social;

Considerando que muitas famílias potencialmente beneficiárias desconhecem seus direitos, os requisitos para acesso ao programa ou encontram dificuldades para manter seus dados atualizados junto ao CadÚnico;

Considerando que a atuação integrada do Poder Público Municipal, por meio da rede socioassistencial, dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos órgãos competentes, é fundamental para garantir que os benefícios alcancem efetivamente a população que deles necessita;

Considerando que campanhas educativas e ações de orientação podem ampliar o acesso da população às informações necessárias para obtenção do benefício, fortalecendo a cidadania e a inclusão social.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que verifique, junto aos setores competentes, a possibilidade de adotar as providências necessárias para adesão e apoio à implementação do Programa Luz do Povo no Município, bem como a realização de campanhas de divulgação e orientação à população acerca dos critérios de elegibilidade, benefícios oferecidos, formas de acesso ao programa e procedimentos para atualização cadastral junto ao Cadastro Único (CadÚnico) e à rede socioassistencial municipal, especialmente por meio dos CRAS e demais equipamentos públicos de assistência social.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno - “Mirelle Buêno”
Vereadora

cl



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=40416U98ED0R85H8> , ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4041-6U98-ED0R-85H8

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 286/2026 - PROTOCOLO: 3363/2026 - 11/06/2026 - 14:32 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 4041-6U98-ED0R-85H8